



JORNAL OFICIAL DE ORLÂNDIA

Lei nº 1.316/82 – Decreto nº 4.389/2014

Praça Coronel Orlando, 600 – Centro – Orlandia, Estado de São Paulo – CEP: 14620-000

Fone: (16) 3820-8000 www.orlandia.sp.gov.br

Publicação sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Orlandia/SP – CNPJ 45.351.749/0001-11

Divisão de Comunicação e Eventos

PODER EXECUTIVO EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

REFERÊNCIA:- Dispensa de Chamamento Público nº 16/2020– Termo de Colaboração;

BASE LEGAL:- Art. 30 e 32, da Lei Federal nº. 13.019/14, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015;

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:- Associação de Proteção à Infância Getúlio Lima – “Casa da Criança” – Unidade I.

CNPJ/MF:- Unidade I – 53.314.068/0001-01

ENDEREÇO:- Unidade I – Avenida Oito, - nº 529 – Centro -Orlândia/SP

OBJETO PROPOSTO:- Celebração de parceria para o exercício de 2021, a ser executada em regime de mútua cooperação, entre o Município de Orlandia e a Organização da Sociedade Civil, atendendo em período integral cerca de 220 (duzentas e vinte) crianças, na faixa etária de 04 (quatro) meses a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses de idade, principalmente de famílias de baixa renda ou que os pais ou responsáveis que trabalhem e não tem onde deixar seus filhos ou dependente, melhorando as condições de atendimento em todos os aspectos, onde está incluso o Projeto “Raízes da Educação”, visando o desenvolvimento cognitivo, social, físico e afetivo das crianças atendidas, além de desenvolver habilidades individuais, preservando suas características etárias e atendendo suas necessidades básicas.

VALOR TOTAL DO REPASSE: Unidade I - R\$ 1.470.000,00 (um milhão quatrocentos e setenta reais).

PERÍODO:- Exercício de 2021.

TIPO DA PARCERIA:- Termo de Colaboração

JUSTIFICATIVA PELA DISPENSA:- A referida organização há anos vem desenvolvendo parceria com o Poder Público Municipal de maneira satisfatória. Extraí-se que as creches integram a educação infantil que é a primeira etapa da educação básica. A sua oferta é dever do Estado, gerando um direito público subjetivo aos pais ou responsáveis que desejarem matricular o seu filho ou dependente; Entende-se ser mais vantajoso que os serviços ofertados sejam desenvolvidos pela organização do que pelo próprio Município, fator este que atende ao Princípio da Economicidade, cuja ideia fundamental é de desempenho qualitativo, alcançando maiores resultados com os meios disponíveis, sem olvidar dos interesses da coletividade e dos fatores sociais. Tal princípio, alias, é expressamente previsto no art. 70 da Constituição Federal de 1988, bem como na Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União – Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992; O principal fundamento legal que reza a presente iniciativa é o inciso VI, do art. 30 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015; Neste sentido, a legislação facultou a administração pública, dispensar a realização do chamamento público com organizações vinculadas a serviços da educação, sem fins lucrativos. Assim, a Associação de Proteção à Infância Getúlio Lima “Casa da Criança” – Unidade I-está devidamente constituída, e inscrita no Conselho Municipal de Educação, se aplicando nesse caso, a hipótese de dispensa de chamamento público de que trata o inciso VI, do art. 30, da Lei Federal nº 13.019/2014. Essas são as principais premissas que justificam a DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO, conforme prevê a Lei Federal nº 13.019/2014.

A parceria terá vigência de 05 (cinco) anos e deverá ser aditada anualmente para adequação de valores a serem repassados, conforme previsão orçamentária anual, bem como poderá ser rescindido entre as partes.

O Município de Orlandia/SP, em atendimento ao disposto no § 1º, art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a dispensa de chamamento público prevista no inciso VI do art. 30 da Lei Federal nº 13.019/2014, para formalização de parceria para o exercício de 2021, através de **TERMO DE COLABORAÇÃO**, entre o **MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA** e a **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA GETÚLIO LIMA – “CASA DA CRIANÇA” – Unidade I**. Nesse sentido torna público o extrato da justificativa emitida pela Comissão de Seleção, ratificada e deferida pelo Prefeito Municipal de Orlandia/SP, cujo inteiro teor pode ser consultado diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Orlandia, situada na Praça Coronel Orlando, nº 600, Centro, Orlandia/SP, no horário das 09 às 16 horas, ou requerido pelo e-mail convênios@orlandia.sp.gov.br.

Na forma do § 2º, do art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser apresentada no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Orlandia, endereçada a Comissão de Seleção instituída através da Portaria nº 27.189, de 06 de abril de 2020.

Orlândia/SP, 17 de dezembro de 2020.

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

REFERÊNCIA:- Dispensa de Chamamento Público nº 17/2020– Termo de Colaboração;

BASE LEGAL:- Art. 30 e 32, da Lei Federal nº. 13.019/14, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015;

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:- Associação de Proteção à Infância Getúlio Lima – “Casa da Criança” – Unidade II.

CNPJ/MF:- Unidade II – 53.314.068/0002-92.

ENDEREÇO:- Unidade II – Rua 8, 408, Centro, Orlandia/SP

OBJETO PROPOSTO:- Celebração de parceria para o exercício de 2021, a ser executada em regime de mútua cooperação, entre o Município de Orlandia e a Organização da Sociedade Civil, atendendo em período integral cerca de 100 (cem) crianças, na faixa etária de 04 (quatro) meses a 03 (três) anos e 11 (onze) meses de idade, principalmente de famílias de baixa renda ou que os pais ou responsáveis que trabalhem e não tem onde deixar seus filhos ou dependente, melhorando as condições de atendimento em todos os aspectos, onde está incluso o Projeto “Construindo Saberes”, visando o desenvolvimento cognitivo, social, físico e afetivo das crianças atendidas, além de desenvolver habilidades individuais, preservando suas características etárias e atendendo suas necessidades básicas.

VALOR TOTAL DO REPASSE: Unidade II - R\$ 578.000,00 (quinhentos e setenta e oito mil reais).

PERÍODO:- Exercício de 2021.

TIPO DA PARCERIA:- Termo de Colaboração

JUSTIFICATIVA PELA DISPENSA:- A referida organização há anos vem desenvolvendo parceria com o Poder Público Municipal de maneira satisfatória. Extraí-se que as creches integram a educação infantil que é a primeira etapa da educação básica. A sua oferta é dever do Estado, gerando um direito público subjetivo aos pais ou responsáveis que desejarem matricular o seu filho ou dependente; Entende-se ser mais vantajoso que os serviços ofertados sejam desenvolvidos pela organização do que pelo próprio Município, fator este que atende ao Princípio da Economicidade, cuja ideia fundamental é de desempenho qualitativo, alcançando maiores resultados com os meios disponíveis, sem olvidar dos interesses da coletividade e dos fatores sociais. Tal princípio, alias, é expressamente previsto no art. 70 da Constituição Federal de 1988, bem como na Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União – Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992; O principal fundamento legal que reza a presente iniciativa é o inciso VI, do art. 30 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015; Neste sentido, a legislação facultou a administração pública, dispensar a realização do chamamento público com organizações vinculadas a serviços da educação, sem fins lucrativos. Assim, a Associação de Proteção à Infância Getúlio Lima “Casa da Criança” – Unidade II -está devidamente constituída, e inscrita no Conselho Municipal de Educação, se aplicando nesse caso, a hipótese de dispensa de chamamento público de que trata o inciso VI, do art. 30, da Lei Federal nº 13.019/2014. Essas são as principais premissas que justificam a DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO, conforme prevê a Lei Federal nº 13.019/2014.

A parceria terá vigência de 05 (cinco) anos e deverá ser aditada anualmente para adequação de valores a serem repassados, conforme previsão orçamentária anual, bem como poderá ser rescindido entre as partes.

O Município de Orlandia/SP, em atendimento ao disposto no § 1º, art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a dispensa de chamamento público prevista no inciso VI do art. 30 da Lei Federal nº 13.019/2014, para formalização de parceria para o exercício de 2021, através de **TERMO DE COLABORAÇÃO**, entre o **MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA** e a **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA GETÚLIO LIMA – “CASA DA CRIANÇA” – Unidade II**. Nesse sentido torna público o extrato da justificativa emitida pela Comissão de Seleção, ratificada e deferida pelo Prefeito Municipal de Orlandia/SP,

cujo inteiro teor pode ser consultado diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Orlandia, situada na Praça Coronel Orlando, nº 600, Centro, Orlandia/SP, no horário das 09 às 16 horas, ou requerido pelo e-mail convênios@orlandia.sp.gov.br. Na forma do § 2º, do art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser apresentada no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Orlandia, endereçada a Comissão de Seleção instituída através da Portaria nº 27.189, de 06 de abril de 2020.

Orlândia/SP, 17 de dezembro de 2020.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz público que homologou e adjudicou o certame licitatório do PREGÃO PRESENCIAL nº 133/2020, cujo objeto é o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE DECORAÇÕES NATALINAS, no qual foi julgada vencedora a proposta formulada por DIMENSÃO INSTALAÇÕES E MANUTENÇÕES EIRELI, CNPJ Nº 10.486.167/0001-68, situada à Rua 01, 998 A, na cidade de ORLÂNDIA/SP, no valor de R\$ 174.981,00. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 04/12/2020.

Orlândia, 17 de Dezembro de 2020.

SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz público que homologou e adjudicou o certame licitatório do PREGÃO PRESENCIAL nº 141/2020, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA ATENDER AÇÃO JUDICIAL, no qual foi julgada vencedora a proposta formulada por ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICO, CNPJ Nº 04.307.650/0015-30, situada à PC AGRICOLA LA PAZ TRISTANTE, 144, na cidade de OSASCO/SP, no valor de R\$ 172.519,20. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 16/12/2020.

Orlândia, 17 de Dezembro de 2020.

SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz público que homologou e adjudicou o certame licitatório do PREGÃO PRESENCIAL nº 142/2020, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS PARA DETECÇÃO DO COVID-19**, no qual foi julgada vencedora a proposta formulada por PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSM. EIRELI, CNPJ Nº 05.159.591/0001-68, situada à R SAO PAULO, 39, na cidade de RIO VERDE/GO, no valor de R\$ 30.000,00. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 16/12/2020.

Orlândia, 17 de Dezembro de 2020.

SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através da Sra. Larissa C M Soares Sestari faz publico que referente ao PREGÃO PRESENCIAL nº 135/2020, objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TIJOLOS PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, por não haver nenhuma empresa participante, restou à licitação DESERTA.

Orlândia, 17 de Dezembro de 2020.

LARISSA C M SOARES SESTARI – Pregoeira.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através da Sra. Larissa C M Soares Sestari faz publico que referente ao PREGÃO PRESENCIAL nº 137/2020, objeto AQUISIÇÃO DE UM CONJUNTO MOTOBOMBA DE RECALQUE PARA O DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO, resultou a licitação FRACASSADA.

Orlândia, 17 de Dezembro de 2020.

LARISSA C M SOARES SESTARI – Pregoeira.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através da Sra. Larissa C M Soares Sestari faz publico que referente ao PREGÃO PRESENCIAL nº 138/2020, objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA PARA INSTALAÇÃO DE REDUTORES DE VELOCIDADE (LOMBADAS FÍSICAS) E DE FAIXA ELEVADA (LOMBO FAIXA) PARA PEDESTRES, EM VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA-SP, resultou a licitação FRACASSADA.

Orlândia, 17 de Dezembro de 2020.

LARISSA C M SOARES SESTARI – Pregoeira.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Sergio Augusto Bordin Junior faz público que celebrou o seguinte instrumento de contrato referente ao PREGÃO PRESENCIAL 133/2020:

CONTRATADA: DIMENSÃO INSTALAÇÕES E MANUTENÇÕES EIRELI
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE DECORAÇÕES NATALINAS.

VALOR: R\$ 174.981,00.

PRAZO: O contrato vigorará por até 02 (dois) meses, contado da data de

assinatura de seu instrumento, podendo ser prorrogado.

DATA: 04/12/2020.

Orlândia, 17 de Dezembro de 2020.

SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Sergio Augusto Bordin Junior faz público que celebrou o seguinte instrumento de contrato referente ao PREGÃO PRESENCIAL 130/2020:

CONTRATADA: J. ADILSON CHAUD FILHO ARTIGOS MÉDICOS ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CADEIRA DE RODAS ESPECIAL PARA PACIENTE DEFICIENTE FÍSICO, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR: R\$ 3.500,00.

PRAZO: O contrato vigorará até 31/12/2020, contado da data de assinatura de seu instrumento, podendo ser prorrogado.

DATA: 19/11/2020.

Orlândia, 17 de Dezembro de 2020.

SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Sergio Augusto Bordin Junior faz público que celebrou o seguinte instrumento de contrato referente ao PREGÃO PRESENCIAL 115/2020:

CONTRATADA: CONTRANSIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA A LED NO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA, ESTADO DE SÃO PAULO, CONFORME PLANILHA DESCRITIVA DOS PRODUTOS.

VALOR: R\$ 91.250,00.

PRAZO: O contrato vigorará até 31/12/2020, contado da data de assinatura de seu instrumento, podendo ser prorrogado.

DATA: 10/11/2020.

Orlândia, 17 de Dezembro de 2020. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Sergio Augusto Bordin Junior faz público que celebrou o seguinte instrumento de contrato referente ao PREGÃO PRESENCIAL 126/2020:

CONTRATADA: RAPINI EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS QUE SERÃO UTILIZADOS NO GINÁSIO DE ESPORTES MAURÍCIO LEITE DE MORAES, ORLÂNDIA/SP.

VALOR: R\$ 2.800,00.

PRAZO: O contrato vigorará até 31/12/2020, contado da data de assinatura de seu instrumento, podendo ser prorrogado.

DATA: 28/10/2020.

Orlândia, 17 de Dezembro de 2020.

SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz público que celebrou o seguinte termo de aditamento contratual referente ao PREGÃO PRESENCIAL 097/2018:

CONTRATADA: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA

OBJETO: Prorroga-se, com fundamento no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93, por mais 12 (doze) meses, contados de 29 de Novembro de 2020 até 29 de Novembro de 2021, a relação contratual havida entre as partes. O presente instrumento tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO CONTÍNUO DE CARGAS DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL PARA FORNECIMENTO AOS PACIENTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE (OXIGENOTERAPIA DOMICILIAR) E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA.**

VALOR: R\$ 175.396,94

PRAZO: 12 (doze) meses, contados de 29 de Novembro de 2020 até 29 de Novembro de 2021

DATA: 06/11/2020.

Orlândia, 17 de Dezembro de 2020.

SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz público que celebrou o seguinte termo de aditamento contratual referente ao PREGÃO PRESENCIAL 119/2020:

CONTRATADA: PEIXOTO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI.

OBJETO: Prorroga-se o prazo de execução dos serviços contratados, com fundamento no artigo 57, §1º, II, da Lei Federal nº 8.666/93, com termo inicial em 21 de Novembro de 2020 e termo final em 31 de Dezembro de 2020, podendo ainda ser prorrogado. O presente instrumento tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, LOCALIZADA NO JD. CIDADE ALTA, NO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA/SP.**

PRAZO: termo inicial em 21 de Novembro de 2020 e termo final em 31 de Dezembro de 2020.

DATA: 20/11/2020.

Orlândia, 17 de Dezembro de 2020.

SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz público que celebrou o seguinte termo de aditamento contratual referente ao PREGÃO PRESENCIAL 113/2019:

CONTRATADA: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A.

OBJETO: Prorroga-se, com fundamento no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93, por mais 12 (doze) meses, contados de 22 de Novembro de 2020 até 22 de Novembro de 2021, a relação contratual havida entre as partes. O presente instrumento tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COBERTURA SECURITÁRIA DOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA.

VALOR: R\$ 5.400,00.

PRAZO: 12 (doze) meses, contados de 22 de Novembro de 2020 até 22 de Novembro de 2021

DATA: 22/11/2020.

Orlândia, 17 de Dezembro de 2020.

SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz público que celebrou o seguinte termo de aditamento à Ata de Registro de Preços referente ao PREGÃO PRESENCIAL 091/2020:

CONTRATADA: PALMA & CIA LTDA.

OBJETO: Reajustar os preços registrados na ARP assinada entre as partes em 04/08/2020, passando a vigor a partir de 26/11/2020, os valores: R\$ 3,01 etanol hidratado comum e R\$ 4,45 gasolina comum. O presente instrumento tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEL PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.**

DATA: 26/11/2020.

Orlândia, 17 de Dezembro de 2020.

SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Sergio Augusto Bordin Junior faz público que celebrou o seguinte Termo de Cancelamento unilateral de ata de registro de preços referente ao PREGÃO PRESENCIAL 020/2020:

CONTRATADA: HIGH TECH INFORMÁTICA SÃO CARLOS EIRELI.

OBJETO: CONSIDERANDO que a empresa HIGH TECH INFORMÁTICA SÃO CARLOS EIRELI, ora denominada contratada/fornecedora, firmou com este município em 07.02.2020, a ata de registro de preços decorrente do Pregão 020/2020. CONSIDERANDO: (i) que o fornecedor não cumpriu as obrigações constantes da ARP e legislação, (ii) não entregou o produto DVD Stand 8 canais, solicitado pela Administração Municipal, (iii) que existe o interesse público em garantir o fornecimento das peças de reposição de equipamentos de segurança eletrônica. Resolve CANCELAR, a partir de 01/12/2020 a Ata de Registro de Preços, no valor de R\$ 6.102,20.

Orlândia, 17 de Dezembro de 2020.

SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Sergio Augusto Bordin Junior faz público que celebrou o seguinte Termo de Cancelamento unilateral de ata de registro de preços referente ao PREGÃO PRESENCIAL 123/2020:

CONTRATADA: TOLKEN MEDICAL COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI.

OBJETO: CONSIDERANDO que a empresa TOLKEN MEDICAL COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI, ora denominada contratada/fornecedora, firmou com este município em 06.10.2020, a ata de registro de preços decorrente do Pregão 123/2020. CONSIDERANDO: (i) que o fornecedor não cumpriu as obrigações constantes da ARP e legislação, (ii) não entregou os produtos solicitados pela Administração Municipal, (iii) que existe o interesse público em garantir o fornecimento daqueles produtos (luvas nitrílicas e de látex) para as diversas equipes e profissionais de saúde envolvidos nas ações de combate à pandemia Covid-19. Resolve CANCELAR, a partir de 02/12/2020 a Ata de Registro de Preços, no valor de R\$ 174.900,00.

Orlândia, 17 de Dezembro de 2020.

SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Sergio Augusto Bordin Junior faz público que celebrou o seguinte Termo de Rescisão unilateral de contrato administrativo referente à CHAMADA PÚBLICA nº 02/2019:

CONTRATADA: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SÃO JOAQUIM LTDA.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE ENTIDADES PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, NA ÁREA DE ANÁLISES CLÍNICAS (EXAMES LABORATORIAIS), CONFORME TABELA SUS, PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA/SP.**

Resolve o município RESCINDIR unilateralmente o contrato administrativo firmado entre o município com a contratada, em 24/07/2019, no valor de R\$

168.000,00, fica sua eficácia convalidada a contar da data de sua publicação na imprensa oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Orlândia, 17 de Dezembro de 2020.

SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Sergio Augusto Bordin Junior faz público que celebrou o seguinte Termo de Rescisão unilateral de contrato administrativo referente à TOMADA DE PREÇO nº 03/2018:

CONTRATADA: THF ENGENHARIA LTDA ME.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL “Prof.ª MARIA JOSÉ BERTRAMI BORDIN”, COM RECURSOS ADVINDOS DO GOVERNO FEDERAL – CONTRATO DE REPASSE Nº 1037.071-86.

Resolve o município RESCINDIR unilateralmente o contrato administrativo firmado entre o município com a contratada, em 07/06/2018, no valor de R\$ 467.947,84, fica sua eficácia convalidada a contar da data de sua publicação na imprensa oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Orlândia, 17 de Dezembro de 2020.

SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

Orlândia/SP, 17 de Dezembro de 2020.

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES e CONSULTORIA JURÍDICA

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO 043/20 (aquisição de cestas básicas). _

CONTRATATA/FORNECEDORA: NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ n.º 08.528.442/0001-17

DESPACHO

1. Expediente recebido na data de hoje para análise e decisão.
2. **CONSIDERANDO** a documentação encaminhada pela Secretaria Municipal de Promoção Social, relacionada ao assunto em pauta, bem como a manifestação da Consultoria Jurídica (em anexo), **ENTENDO, AUTORIZO e DETERMINO:**
 - (a) Com fundamento no artigo 77, I, do Decreto Municipal n.º 4.928/20, cancelar a Ata de Registro de Preços firmada com a contratada em 09.04.20, liberando-se o fornecedor do compromisso assumido e sem a aplicação de penalidade, uma vez que houve a comprovação de que os preços de mercado tornaram-se superiores aos preços registrados, e a comunicação desse fato ocorreu antes do pedido de fornecimento.
3. A seguir, sejam tomadas as devidas providências legais e de praxe administrativa (publicações, etc), juntando-se o presente expediente aos autos de processo licitatório em pauta.

CUMPRA-SE nos termos da lei.

SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR
Prefeito Municipal